



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Rua Barão de Barcelos, s/n, Centro, São João da Barra/RJ CEP 28.200-000

Tel.: (22) 2741-7878 ramal 281 / (22) 2741-8370

E-mail: [defesacivil@sjb.rj.gov.br](mailto:defesacivil@sjb.rj.gov.br) / [defesacivilsjb@outlook.com](mailto:defesacivilsjb@outlook.com)



**EDITAL Nº DC-01/2016**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.116.902/0001-70 com sede na Rua Barão de Barcelos, nº. 88, Centro, São João da Barra-RJ, através da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, no uso de suas atribuições, notadamente o disposto no art. 37 inciso IX da Constituição da República.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.608/2012 de 10 de abril de 2012, art. 8º que dispõe sobre as obrigações da Defesa Civil Municipal;

CONSIDERANDO que em virtude da temporalidade determinada dessas vagas, não podem ser ocupadas por candidatos aprovados sem concurso público;

CONSIDERANDO a existência de funções que não possuem categoria criada por lei municipal, carente de reestruturação organizacional para criação de cargos, unidades e subunidades administrativas e/ou operacionais;

CONSIDERANDO que para o atendimento ao dinamismo do processo e a rotatividade das vagas, estabeleça-se a necessidade da criação de contratação imediata e de um cadastro de reserva;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 274 de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a criação do REGIME ESPECIAL, para a contratação temporária de pessoal para atender excepcional interesse público e outras providências;

CONSIDERANDO o art. 4º inciso IV da Lei Municipal acima citada acima;

CONSIDERANDO o atual estágio conservação dos diques de contenção do Rio Paraíba do Sul faz-se necessário o monitoramento para alertar antecipadamente possíveis rompimentos até a conclusão da análise e aprovação dos projetos de revitalização a serem encaminhados para o Ministério da Integração Nacional, no qual tem por objetivo a execução das obras nos diques;

CONSIDERANDO o Projeto Praia Acessível que visa a inclusão dos portadores de necessidades especiais a terem acesso ao mar Sanjoanense;

**RESOLVE** tornar público a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, destinado a fazer admissão imediata e cadastro de reserva de profissionais, para a contratação por tempo determinado observadas as regras contidas no presente Edital.

**1. DA SELEÇÃO**

A seleção destina-se a contratação imediata e cadastro de reserva de profissionais para contratação por tempo determinado, pelo Regime Especial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** nos termos que dispõe o art. 37, inciso IX da Constituição da República e com base na Lei Municipal nº 274 de 27 de dezembro de 2013.

1.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município de São João da Barra, em observância aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e, ainda, com base no poder discriminatório da chefia do Poder Executivo.

1.2 O cadastro de reserva a que se refere esta seleção, terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES**

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE
	AC*			
Agente de Defesa Civil	12	40h	R\$ 1.128,27	Fundamental Completo
Auxiliar de Apoio ao Cadeirante	4	40h	R\$ 1.128,27	Fundamental Completo
<b>TOTAL</b>	16	-----	-----	-----

\*Ampla Concorrência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Rua Barão de Barcelos, s/n, Centro, São João da Barra/RJ CEP 28.200-000

Tel.: (22) 2741-7878 ramal 281 / (22) 2741-8370

E-mail: [defesacivil@sjb.rj.gov.br](mailto:defesacivil@sjb.rj.gov.br) / [defesacivilsjb@outlook.com](mailto:defesacivilsjb@outlook.com)



### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Agente de Defesa Civil	Monitorar os diques de contenção no Município, vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis, também no socorro, enchentes e vendavais.
Auxiliar de Apoio ao Cadeirante	Conduzir pessoas portadoras de necessidades especiais a terem o acesso ao mar sanjoanense, incluindo com utilização das cadeiras anfíbias do Projeto Praia Acessível.

### 4. DO REGIME DE TRABALHO

4.1 O candidato estará regido pela Lei Municipal nº 274 de 27 de dezembro de 2013 e subsidiariamente por outras leis do Direito Administrativo.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os Candidatos interessados na contratação temporária de que trata o presente edital, deverão se inscrever na sede da Defesa Civil, situada na Rua Barão de Barcelos, s/n, Centro, São João da Barra-RJ, ao lado do Centro Cultural Narcisa Amália, das 9h às 16h no período estipulado no **Anexo I**.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos elencados nas alíneas do item 6 do presente edital, de modo a definir a contagem de pontos, que determinarão sua classificação. Deverão ser entregues em envelope A4 tendo o nome do candidato e a função pretendida escritos no envelope.

5.3 O candidato deverá conferir o resultado do Processo Seletivo Simplificado através do Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.sjb.rj.gov.br/diario-oficial>, bem como manter atualizado seus dados telefônicos e eletrônicos, pelo(s) qual(is) será contatado para preenchimento de vaga, conforme a ordem de classificação.

5.4 Não serão permitidas inscrições por procuração ou envio de documento através de fax, e-mail ou outro instrumento similar.

5.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

5.6 As informações prestadas no formulário de inscrição (**Anexo II**) são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos no formulário de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma. Fica, ainda, a Administração Pública ao constatar irregularidades e/ou inexatidão das informações prestadas, que impossibilitem a contratação ou a continuação da prestação de serviços, a CANCELAR, a qualquer momento, o contrato firmado entre às partes, sem direito a recebimento de indenização.

5.7 Se for constatada qualquer fraude, no todo ou parcial, na documentação apresentada, poderá o candidato responder criminalmente conforme prevê o art. 298 e §1º do art. 301 do Código Penal Brasileiro, tendo sustada sua classificação.

### 6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

6.1 Caberá a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** avaliar, com base no art. 5º da Lei Municipal nº 274 de 27 de dezembro de 2013, os candidatos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado.

6.2 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os documentos, original e cópia, abaixo relacionados:

- 6.2.1 Carteira de Identidade;
- 6.2.2 CPF;
- 6.2.3 Carteira de Trabalho (folha da foto e verso);
- 6.2.4 PIS/PASEP;
- 6.2.5 Título de Eleitor (com quitação eleitoral);
- 6.2.6 Comprovante de Residência;
- 6.2.7 Certificado de reservista, para sexo masculino;
- 6.2.8 Documentação comprobatória de experiência profissional;
- 6.2.9 Documentação comprobatória de escolaridade;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Rua Barão de Barcelos, s/n, Centro, São João da Barra/RJ CEP 28.200-000

Tel.: (22) 2741-7878 ramal 281 / (22) 2741-8370

E-mail: [defesacivil@sjb.rj.gov.br](mailto:defesacivil@sjb.rj.gov.br) / [defesacivilsjb@outlook.com](mailto:defesacivilsjb@outlook.com)



- 6.2.10 Declaração de Imposto de Renda, se for o caso;
  - 6.2.11 Comprovante de naturalização, se for o caso;
  - 6.2.12 Currículo profissional atualizado.
- 6.3 Caberá à **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** a análise dos candidatos às atribuições da função pretendida, de acordo com o desempenho do mesmo na entrevista e no questionário avaliativo.
- 6.3.1 O questionário avaliativo será entregue ao candidato para ser respondido no dia estipulado no **Anexo I**.
  - 6.3.2 O candidato aprovado na entrevista e no questionário estando apto para preenchimento das vagas, deverá apresentar documentos dentro do prazo estipulado no **Anexo I** e com os dados bancários em conta corrente em banco conveniado com o Município, para efeitos de pagamento, onde seja titular de conta corrente ou conta salário e atestado médico que lhe assegure boa saúde para o exercício da função pública.

## 7. DA LOTAÇÃO

- 7.1 A lotação do contratado será na **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**.
- 7.2 O candidato deverá apresentar disponibilidade para o atendimento nos diferentes horários de funcionamento da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** autorizada a promover o remanejamento do profissional contratado, para atendimento às suas necessidades.
- 7.3 Fica vedado o desvio de função dos profissionais de contrato temporário, sob pena de anulação do mesmo, e de responsabilidade administrativa e civil do profissional responsável que permitiu tolerar o desvio.

## 8. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 8.1 Para fins de pontuação a seleção dos candidatos apurará experiência profissional na área pretendida, conforme tabela a seguir:

EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA	PONTUAÇÃO
6 meses	OBRIGATÓRIO
Mais de 6 meses até 1 ano	03 pontos
Mais de 1 ano até 2 anos	05 pontos
Mais de 2 anos até 3 anos	07 pontos
De 3 anos em diante	10 pontos

ETAPAS	PONTO
Análise Curricular	5 pontos
Questionário Avaliativo	5 pontos (5 questões valendo 1 ponto cada)
Entrevista	5 pontos

- 8.2 Serão utilizados como critério de desempate, por ordem:
- 8.2.1 Maior experiência profissional na área;
  - 8.2.2 Maior idade;
- 8.3 O questionário avaliativo terá como bibliografia os seguintes assuntos:
- 8.3.1 Lei Federal nº 12.608/2012;
- 8.4 O questionário avaliativo terá a duração de 2 horas para sua execução.

## 9. DAS VEDAÇÕES

- 9.1 No ato da contratação, os candidatos não deverão qualquer vínculo ativo público, entre os cargos, funções e empregos públicos, em qualquer parte Administrativa Pública, seja ela direta ou indiretamente; ou qualquer vínculo ativo privado, de qualquer natureza.

## 10. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 10.1 Será excluído da seleção o candidato que:
- 10.1.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Rua Barão de Barcelos, s/n, Centro, São João da Barra/RJ CEP 28.200-000

Tel.: (22) 2741-7878 ramal 281 / (22) 2741-8370

E-mail: [defesacivil@sjb.rj.gov.br](mailto:defesacivil@sjb.rj.gov.br) / [defesacivilsjb@outlook.com](mailto:defesacivilsjb@outlook.com)



- 10.1.2 Desrespeitar membros da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**;
- 10.1.3 Descumprir quaisquer das instruções contidas no edital;
- 10.1.4 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1 Caberá imposição de recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis à **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** do resultado da classificação parcial.
- 11.2 Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** que avaliará o conteúdo do(a) requerente.
- 11.3 Os recursos deverão ser entregues no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São João da Barra situado na Rua Barão de Barcelos, nº 88, Centro, São João da Barra-RJ e direcionado para a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**.
- 11.4 O prazo para julgamento do recurso de até 3 (três) dias.
- 11.5 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

## 12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo, assinado entre as partes (contratado e contratante), e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 12.2 O contrato a que se refere o presente edital terá a duração conforme a tempestividade da situação que justificou o presente podendo chegar até 24 (vinte e quatro) meses.
- 12.3 Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
  - 12.3.1 Ter sido aprovado através do Processo Seletivo Simplificado;
  - 12.3.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º da Constituição Federal;
  - 12.3.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 68 (sessenta e oito) anos no ato da contratação;
  - 12.3.4 Estar no gozo dos direitos políticos;
  - 12.3.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - 12.3.6 Estar quites com o serviço militar, para o sexo masculino;
  - 12.3.7 Comprovar que estar em gozo de boa saúde (física e mental);
  - 12.3.8 Apresentar Diploma ou o Certificado da qualificação exigida para a função, caso necessária;
  - 12.3.9 Não ferir o disposto no inciso XVI do art. 37 - Capítulo VII - da Administração Pública - Seção I, da Constituição Federal;

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Os candidatos serão informados sobre resultado final da seleção pública através do Diário Oficial do Município pelo endereço eletrônico <http://www.sjb.rj.gov.br/diario-oficial>.
- 13.2 A classificação final na seleção a que se refere este edital não assegura aos contratados a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecidas a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa, a rigorosa ordem de classificação e a aprovação na entrevista.
- 13.3 A data e término do contrato temporário de trabalho serão determinados pela instituição contratante.
- 13.4 Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**.

São João da Barra, 18 de fevereiro de 2016.

**Adriano Martins de Assis**  
-Coordenador de Defesa Civil-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Rua Barão de Barcelos, s/n, Centro, São João da Barra/RJ CEP 28.200-000

Tel.: (22) 2741-7878 ramal 281 / (22) 2741-8370

E-mail: [defesacivil@sjb.rj.gov.br](mailto:defesacivil@sjb.rj.gov.br) / [defesacivilsjb@outlook.com](mailto:defesacivilsjb@outlook.com)



**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital nº DC-01/2015 do Processo Seletivo Simplificado	18/02/2016	Diário Oficial da Prefeitura e em <a href="http://www.sjb.rj.gov.br/diario-oficial">http://www.sjb.rj.gov.br/diario-oficial</a>
Inscrições	18/02/2016 à 19/02/2016	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil localizado na Rua Barão de Barcelos, s/n, Centro, São João da Barra-RJ
Análise de Documentos	22/02/2016	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil localizado na Rua Barão de Barcelos, s/n, Centro, São João da Barra-RJ
Resultado Preliminar para entrevista e resposta ao questionário avaliativo	23/02/2016	Diário Oficial da Prefeitura e em <a href="http://www.sjb.rj.gov.br/diario-oficial">http://www.sjb.rj.gov.br/diario-oficial</a>
Questionário Avaliativo	25/02/2016	Auditório Municipal localizado na Rua Barão de Barcelos, nº 88, Centro, São João da Barra-RJ
Entrevista		Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil localizado na Rua Barão de Barcelos, s/n, Centro, São João da Barra-RJ
Resultado Preliminar pós entrevista e questionário avaliativo	26/02/2016	Diário Oficial da Prefeitura e em <a href="http://www.sjb.rj.gov.br/diario-oficial">http://www.sjb.rj.gov.br/diario-oficial</a>
Entrada de recursos	29/02/2016	Protocolo Geral da Prefeitura situado na Rua Barão de Barcelos, nº 88, Centro, São João da Barra-RJ
Resultado dos recursos	02/03/2016	Diário Oficial da Prefeitura e em <a href="http://www.sjb.rj.gov.br/diario-oficial">http://www.sjb.rj.gov.br/diario-oficial</a>
<b>Resultado final</b>	03/03/2016	Diário Oficial da Prefeitura e em <a href="http://www.sjb.rj.gov.br/diario-oficial">http://www.sjb.rj.gov.br/diario-oficial</a>
Admissão e apresentação para o trabalho	04/03/2016	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil localizado na Rua Barão de Barcelos, s/n, Centro, São João da Barra-RJ



**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

• **Dados Pessoais**

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_ Tel.: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Escolaridade: ( ) Fund. Incomp. / ( ) Fund. Comp.  
/ ( ) Ens. Med. Incomp. / ( ) Ens. Med. Comp. / ( ) Ens. Sup. Incomp. / ( ) Ens. Sup. Completo  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão Exp.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_ PIS/PASEP/NIT: \_\_\_\_\_  
Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

• **Dados Bancários**

Banco Itaú: Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

• **Dados Operacionais**

Função Pretendida: ( ) Agente de Defesa Civil / ( ) Auxiliar de Apoio ao Cadeirante

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Não preencher a partir desta linha		
Preenchimento da Comissão de Avaliação		
EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
6 meses	OBRIGATÓRIO	
Mais de 6 meses até 1 ano	03 pontos	
Mais de 1 ano até 2 anos	05 pontos	
Mais de 2 anos até 3 anos	07 pontos	
De 3 anos em diante	10 pontos	
ETAPAS	PONTO	
Análise Curricular	5 pontos	
Questionário Avaliativo	5 pontos (5 questões valendo 1 ponto cada)	
Entrevista	5 pontos	
<b>Total (Etapas + Experiência Profissional) = _____</b>		
<b>Membro da Comissão Responsável pela contagem dos pontos: _____</b>		